

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.755, DE 2011

(Apenso o Projeto de Lei nº 2.815, de 2011)

Dá a denominação de Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/São Gonçalo do Amarante – Ministro Aluizio Alves, ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

Autor: Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO

Chegam para análise desta Comissão os Projetos de Lei nº 2.755, de 2011, do Deputado Henrique Eduardo Alves, e nº 2.815, de 2011, do Deputado Paulo Wagner. Ambos oferecem denominação ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte. O primeiro presta homenagem ao Ministro Aluizio Alves; o segundo a Dona Militana.

Os dois autores, justificando as propostas, destacam a importância dos homenageados: um, Aluizio Alves, político, governador de estado e ministro por duas vezes; outra, Militana Salustino do Nascimento (Dona Militana), cantora talentosa, considerada a maior “Romanceira” do país.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Segundo a Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, os terminais aeroportuários devem ter a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontram, podendo ter, não obstante, a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da aviação, ou de um fato histórico.

Dado o fato de que se pretende atribuir nomes diferentes ao Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, é preciso decidir, no âmbito desta Comissão, qual deles é mais conforme com o requisito legal acima mencionado, qual seja, ter o homenageado servido à causa da aviação.

Sob esse ângulo, em que pesem o destaque e a importância cultural inegáveis do trabalho de Dona Militana, figura de proa no cancionário nordestino, é preciso reconhecer que a vasta atuação política e administrativa de Aluizio Alves, homem público com seis décadas de serviços prestados ao país, pode ser associada muito mais facilmente à defesa e à promoção da aviação nacional.

A respeito do Projeto de Lei nº 2.755, de 2011, é preciso observar, contudo, que insere de forma inapropriada o nome do Estado da Federação na designação do aeroporto, contrariando o disposto na citada Lei nº 1.909, de 1953. Assim, creio ser necessária a apresentação de emenda para reparar a questão.

Somos, portanto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.755, de 2011, com as emendas que apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado FÁBIO RAMALHO

Relator

2012_7744

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.755, DE 2011

Dá a denominação de Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/São Gonçalo do Amarante – Ministro Aluizio Alves, ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

EMENDA 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“O Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, passa a denominar-se Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante - Ministro Aluizio Alves”.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.755, DE 2011

Dá a denominação de Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte/São Gonçalo do Amarante – Ministro Aluizio Alves, ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

EMENDA 2

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – Ministro Aluizio Alves ao Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte”.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator